



CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL

João Carlos Ferreira Valério, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, torna público que a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, na reunião pública realizada no dia 28 de setembro de 2023, para os efeitos consignados no n.º 1 e n.º 2 do artigo 115.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação em vigor, deliberou, por unanimidade, iniciar o procedimento relativo à 4.ª alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades, de acordo com os termos de referência, fixando o prazo máximo de 9 meses.

A alteração, de carácter regulamentar, incide sobre os artigos 38.º e 39.º do regulamento do PDM, tendo como objetivo proceder à revogação das condições de existência de parcela com uma área mínima de 30.000 m<sup>2</sup> (3 hectares) e de se tratar de habitação do agricultor ou proprietário da exploração para a edificação de habitação nas áreas de edificação dispersa.

Também deliberou estabelecer o **período de participação pública preventiva de 15 dias úteis, a contar do quinto dia útil seguinte à data da publicação do Aviso na 2.ª série do Diário da República**, que ocorreu no dia 25 de outubro de 2023.

**Os interessados podem consultar os documentos da proposta, na página da Internet (<https://www.cm-ofrades.com/>) ou no Gabinete de Planeamento, Urbanismo e Informação Geográfica da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, durante as horas normais de expediente. Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, até ao termo do referido período.**

Oliveira de Frades, 26 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara,



(João Carlos Ferreira Valério)